

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 228, DE 02 DE ABRIL DE 1969

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial .

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Übatuba, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZSABER que a Câmara Municipal apro vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Servi ço de Obras Municipais, um crédito especial até o montante de Ncr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos)para fazer face às despesas decorrentes da implantação 1º Centro Rural dêste Município, a ser construído pela Prefeitura, em convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, de acôrdo com a Lei Municipal número 183, de 05 de agôsto de 1968.
- Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no arti go anterior serão fornecidos por operação de crédito que, desde já, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar, até a importância de Nor\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos) e o restante pela anulação de verbas do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de abril de 1969.

face stoup on dans Dr. José Alberto dos Santos Prefeito Municipal

PMU Mod. 2 F 1000

3/69

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei número 228, de 02 de abril de 1969.

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 02 de abril de 1969.

uiz Carlos Vianna Chefe da Seção

mc.

PMU Mod. 2 F